

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/11/2016, Seção 1, Pág. 27.

Portaria nº 1.317, publicada no D.O.U. de 18/11/2016, Seção 1, Pág. 24.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda.- ME		UF: AM
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Santa Tereza, a ser instalada no município de Manaus, estado do Amazonas.		
RELATORA: Márcia Angela da Silva Aguiar		
e-MEC Nº: 201356327		
PARECER CNE/CES Nº: 340/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/6/2016

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de credenciamento da Faculdade Santa Tereza, situada na rua Acre, nº 200, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-550, no município de Manaus, no estado do Amazonas, e mantida pelo Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda. (código 16099), Pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número 06.201.403/0001-85, com sede no município de Manaus, no estado do Amazonas.

O processo tramitou regularmente, sendo submetido à Avaliação Institucional Externa com os seguintes resultados:

A avaliação in loco, de código nº 115461, realizada no período de 7/6/2015 a 11/6/2015, resultou nas seguintes menções:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional	5
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	3,9
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	4
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física	3,6
Conceito Final 3	

Em seguida, recebeu a manifestação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que é transcrita a seguir.

O relato da comissão está coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, no tocante aos cinco eixos, os quais contemplam as dez dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Cabe mencionar as ponderações apontadas pelos especialistas em cada eixo:

Eixo 1 ? Planejamento e Avaliação Institucional

O Eixo um do Instrumento de Avaliação considera a dimensão 8 exigida pela lei do SINAES. Inclui também um relato institucional no qual descreve e evidencia os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios elaborados

pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

<i>Eixo 1 -Planejamento e Avaliação Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.</i>	<i>NSA</i>
<i>1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.</i>	<i>5</i>
<i>1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.</i>	<i>NSA</i>
<i>1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.</i>	<i>NSA</i>
<i>1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.</i>	<i>NSA</i>

Conforme consta do relatório de visita, o projeto de avaliação Institucional da Faculdade Santa Tereza, está previsto e atende de maneira excelente às necessidades institucionais.

A Comissão informou que: “A IES apresenta excelentes condições de cumprir sua missão, como definida em seu PDI e documentos que estabelecem seus compromissos com o poder público e com a sociedade; assim como, as características descritas na documentação relativa à Instituição: administração, políticas e programas de incentivos e benefícios aos docentes. A participação dos docentes, estudantes e colaboradores administrativos nos órgãos colegiados está em acordo com a legislação vigente. A proponente demonstra possuir recursos financeiros para realizar, de maneira satisfatória, os investimentos previstos no seu PDI e executar seu projeto de auto-avaliação (CPA), segundo a Lei 10.861/04 e a Portaria MEC n. 2051/04”.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional

Este Eixo, de acordo com Instrumento de Avaliação Externa do Inep, busca verificar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica - ensino, pesquisa, extensão e gestão. Almeja, também, identificar os diferentes caminhos a percorrer pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI.

Ele contempla Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição, os quais, respectivamente, fazem referência às dimensões 1 e 3 do Sinaes.

<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.</i>	<i>5</i>
<i>2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.</i>	<i>5</i>
<i>2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.</i>	<i>5</i>
<i>2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	<i>5</i>
<i>2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.</i>	<i>5</i>

2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.	5
2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.	5
2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	5
2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.	5

Da leitura do Relatório, verifica-se que a IES articulou de forma excelente a missão institucional, as metas e os objetivos do PDI. A coerência entre PDI e as atividades voltadas para o desenvolvimento econômico e social, bem como a defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial também foram consideradas excelentes.

Nesse EIXO, a Comissão destacou que: “A comissão verificou coerência entre o PDI e as diversas atividades propostas pela IES, a saber: ensino de graduação e de pós-graduação, extensão, pesquisa e iniciação científica, tecnológica, artística/cultural e internacionalização. Destacam-se, também, as ações institucionais referentes à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural, voltadas para o desenvolvimento econômico e social e para as ações de responsabilidade social, tais como: inclusão social, ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial”

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

O Eixo três trabalha as questões das políticas acadêmicas da Instituição. Enfatiza também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Ele abrange as seguintes dimensões do Sinaes: 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes).

<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.	5
3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu	4
3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu	4
3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	5
3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão	5
3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.	5
3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa	4
3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.	4
3.9 Programas de atendimento aos estudantes.	5
3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	5
3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.	5

3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	5
3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais	4

Os especialistas do Inep atribuíram, a este Eixo, menção “3.9”.. Todos indicadores receberam ótimos conceitos. De acordo com a Comissão: “A IES dispõe de proposta para a qualificação docente. A formação acadêmica pedagógica dos docentes se insere no contexto dos conhecimentos oferecidos na IES. As condições e os regimes de trabalho dos docentes e técnicos administrativos permitem a consecução dos propósitos institucionais. Foram demonstradas políticas de incentivo, tais como: apoio à produção científica, tecnológica, pedagógica, cultural, participação em eventos e programas de capacitação didático pedagógica de docentes, técnicos administrativos e de gestores”.

Eixo 4 - Políticas de Gestão

O Eixo quatro compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes. Ele tem como finalidade verificar o desenvolvimento das políticas voltadas para o corpo de pessoal e da organização, bem como da gestão institucional. Abrange, também, elementos de planejamento e sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável.

<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
4.1 Política de formação e capacitação docente	5
4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo	5
4.3 Gestão institucional.	5
4.4 Sistema de registro acadêmico	4
4.5 Sustentabilidade financeira.	4
4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	4
4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.	5
4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.	5

A política de pessoal está prevista no PDI, bem como a formação e capacitação docente e do corpo técnico-administrativo. A gestão institucional foi considerada excelente para o funcionamento da instituição: “O Regimento da IES assegura a participação de membros da sociedade civil organizada nas instâncias colegiadas, participando da elaboração dos projetos Políticos Pedagógicos e da avaliação institucional, incluindo a CPA.”

Sobre este EIXO a Comissão ressaltou: Em relação às políticas de gestão, o plano de carreira docente foi devidamente protocolado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Manaus/AM, em 27/11/2014, sob o número 46202.019341/2014-97. Possui critérios de admissão e de progressão, além de um sistema de avaliação permanente. Há compromisso de sua implantação no início do funcionamento da IES. A representatividade do corpo social evidencia sua inclusão e participação efetiva no planejamento e execução da gestão e avaliação nos diferentes órgãos colegiados.

Sobre a Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo a Comissão informou que: Juntamente com a regulamentação do Plano de Cargos, Salários e Carreira, o Plano de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo integra um conjunto de condições motivacionais que objetivam favorecer a qualificação evolutiva dos recursos humanos da IES e, conseqüentemente, o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados.

De acordo com a comissão do Inep, as fontes de recursos de sustentabilidade financeira da referida IES atendem de maneira muito boa. “Ficou constatado que existe planejamento e política de equilíbrio entre receita e despesa no orçamento da IES, havendo programação de gastos de custeio e investimento em razão da receita prevista”.

Eixo 5 - Infraestrutura Física

De acordo com Instrumento do Inep, no Eixo 5 são verificadas as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes.

<i>Eixo 5 - Infraestrutura Física</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>5.1 Instalações administrativas.</i>	<i>5</i>
<i>5.2 Salas de aula</i>	<i>4</i>
<i>5.3 Auditório(s).</i>	<i>4</i>
<i>5.4 Sala(s) de professores.</i>	<i>4</i>
<i>5.5 Espaços para atendimento aos alunos.</i>	<i>4</i>
<i>5.6 Infraestrutura para CPA.</i>	<i>4</i>
<i>5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.</i>	<i>4</i>
<i>5.8 Instalações sanitárias</i>	<i>3</i>
<i>5.9 Biblioteca: infraestrutura física.</i>	<i>3</i>
<i>5.10 Biblioteca: serviços e informatização.</i>	<i>4</i>
<i>5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.</i>	<i>4</i>
<i>5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.</i>	<i>4</i>
<i>5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.</i>	<i>4</i>
<i>5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física</i>	<i>4</i>
<i>5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.</i>	<i>4</i>
<i>5.16. Espaços de convivência e de alimentação.</i>	<i>4</i>

Este eixo obteve menção 3,6 pela equipe de avaliadores do Inep. Os indicadores foram muito bem avaliados, apenas as instalações sanitárias e a infraestrutura física da biblioteca foram avaliados com conceito 3, suficientes, os demais indicadores foram considerados ótimos.

Sobre a infraestrutura a Comissão registrou: “as demandas dos cursos pretendidos. A IES funciona em sede própria, em área total de 4.416 m², com edificação e estrutura suficientes que atendem às condições de uso pedagógico para o início do funcionamento da IES. Vale registrar que, já há um projeto de ampliação da IES para a construção de um novo prédio com oito andares. As instalações sanitárias

são adequadas em número e qualidade e atendem às normas de acessibilidade. A área de convivência social é ampla e acolhedora. Os serviços administrativos e de apoio aos alunos encontram-se bem planejados e com instalações adequadas. A biblioteca tem instalações suficientes para o acervo e usuários, é informatizada e possui política de aquisição, expansão e atualização do acervo. Os laboratórios de informática atendem de forma satisfatória”.

Dos Requisitos Legais e Normativos

Os requisitos legais e normativos são essencialmente regulatórios e, por isso, não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório. A comissão atribuiu conceito satisfatório a todos os itens.

Dos Cursos Relacionados

Por oportuno, é necessário informar que os processos de autorização dos cursos de Logística, tecnológico e Ciências Contábeis, bacharelado, pleiteados para serem ministrados pela Faculdade Santa Tereza, já passaram por avaliações in loco e obtiveram os seguintes conceitos:

<i>Curso/ Grau</i>	<i>Período de realização da avaliação in loco</i>	<i>Dimensão 1- Org. Didático- Pedagógica</i>	<i>Dimensão 2- Corpo Docente</i>	<i>Dimensão 3- Instalações Físicas</i>	<i>Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso</i>
<i>Logística, tecnológico</i>	<i>22/02/2015 a 25/02/2015</i>	<i>3,9</i>	<i>3,9</i>	<i>3,8</i>	<i>4</i>
<i>Ciências Contábeis, bacharelado</i>	<i>30/11/2014 a 03/12/2014</i>	<i>3,3</i>	<i>4,5</i>	<i>3,3</i>	<i>4</i>

Sobre o curso submetido à apreciação desta Secretaria, cabem algumas informações que serão registradas a seguir:

Logística, tecnológico

Em consulta ao histórico do processo, constatou-se que o curso foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado “Satisfatório” na fase Despacho Saneador. Na análise do Relatório verificou-se que os avaliadores atribuíram conceito insatisfatório somente ao indicador: 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. Todos os demais indicadores apresentaram conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade, evidenciando que o curso apresenta um perfil muito bom de qualidade.

O curso atendeu a todos os requisitos legais e normativos, obteve conceitos satisfatórios nas três Dimensões constantes do Instrumento de Autorização de Cursos de Graduação, assim como o Conceito de Curso 04 (quatro). Dessa forma, consideram-se atendidas as condições estabelecidas na Instrução Normativa nº 4/2013, para a autorização do curso.

Nem a IES, nem a Secretaria impugnou o relatório dos especialistas.

Ciências Contábeis, bacharelado

Em consulta ao histórico do processo, constatou-se que o curso foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado “Satisfatório” na fase Despacho Saneador. Na análise do Relatório verificou-se que os avaliadores atribuíram conceito insatisfatório aos indicadores: 1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino; e 3.8. Periódicos especializados. Os

demais indicadores apresentaram conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade.

Quanto ao não atendimento ao requisito legal 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, a Instituição impugnou o relatório dos especialistas do INEP. A Secretaria não apresentou contrarrazão. A CTAA não acatou os argumentos apresentados pela Instituição.

O processo foi disponibilizado para o Conselho Federal, mas o prazo expirou para manifestação.

Considerando que a falta de atendimento aos requisitos legais apontam para decisão de indeferimento, foi instaurada diligência, solicitando à IES o seu cumprimento.

Após cumprimento de diligência, o curso atendeu a todos os requisitos legais e normativos, obteve conceitos satisfatórios nas três Dimensões constantes do Instrumento de Autorização de Cursos de Graduação, assim como o Conceito de Curso 04 (quatro). Dessa forma, consideram-se atendidas as condições estabelecidas na Instrução Normativa nº 4/2013, para a autorização do curso.

Conforme afirma a SERES, com base na instrução do processo e especialmente no Relatório de Avaliação, cada uma das citadas condições foi atendida.

O pleito recebeu, ainda, a manifestação favorável da SERES, transcrita a seguir:

3. CONSIDERAÇÕES DA SERES

[...] O pedido de credenciamento da Instituição Faculdade Santa Tereza, protocolado nesta Secretaria, tem, a ele vinculado, dois pedidos de autorização de curso, conforme processos retro mencionados. Tanto o pedido de credenciamento quanto os pedidos de autorização de cursos foram submetidos ao fluxo regulatório e com visitas in loco realizadas por equipes de especialistas do Inep.

A análise do pedido de credenciamento permitiu concluir que a Faculdade Santa Tereza possui condições suficientes de infraestrutura, de organização acadêmica e de organização administrativa. Todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. Além disso, nenhum item dos cinco eixos elencados recebeu conceito abaixo do mínimo necessário, o que produziu um Conceito Final com menção 4, considerado, pelo Instrumento de Avaliação do Inep, um perfil “MUITO BOM” de qualidade.

Da mesma forma, a proposta para a oferta do curso superior de Logística apresentou um projeto educacional com um perfil muito bom de qualidade. A comissão do Inep atribuiu ao curso conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade em quase todos indicadores, com exceção do indicador: produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

O curso de Ciências Contábeis, igualmente, obteve avaliação que evidencia um projeto pedagógico satisfatório, atendendo as demandas efetivas da região metropolitana em que se pretenda ofertar o curso. Esse curso recebeu conceito final “4”, considerado um perfil muito bom pelo Inep. Na análise do Relatório verificou-se que os avaliadores atribuíram conceito insatisfatório aos indicadores: 1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino; 3.8. Periódicos especializados. Os demais indicadores apresentaram conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade. Após informações

apresentadas e análises sobre o requisito legal 4.1. Diretrizes curriculares do curso, este indicador foi considerado atendido.

Destarte, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo de credenciamento e os processos de autorização de curso de Logística e Ciências Contábeis encontram-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente aos pedidos.

Caberá à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, e, cumprindo integralmente todos os requisitos legais, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

Cumpra ressaltar que de acordo com a Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, o prazo para o credenciamento da Faculdade Santa Tereza deverá ser de 4 (quatro) anos, tendo em vista que o seu CI foi 4 (quatro).

Considerando, portanto, o atendimento à legislação e às normas aplicáveis, assim como os indicadores satisfatórios, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) o voto a seguir.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Santa Tereza, a ser instalada na rua Acre, nº 200, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-550, no município de Manaus, no estado do Amazonas, e mantida pelo Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda., com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme estabelece a Portaria Normativa nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta inicial do curso superior de graduação em Logística e Ciências Contábeis, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais cada curso.

Brasília (DF), 8 de junho de 2016.

Conselheira Márcia Angela da Silva Aguiar – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 8 de junho de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente